



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA CONCEITO CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS EIRELI

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no SAUS Quadra 05, Bloco A, Lotes 9 e 10, Asa Sul em Brasília - DF, CEP 70070-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **26.664.015/0001-48**, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, nomeada pela Portaria nº 631 de 29 de maio de 2024, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONCEITO CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.387.960/0001-26, sediada na Quadra CND Lote 16, loja 03, Taguatinga Norte, Brasília - DF, CEP: 72.120-025, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Senhor **SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE LUCCA**, conforme procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.108206/2022-19 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual, reajuste e prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. **SUPRIMIR** o valor inicial atualizado do contrato, consistente na diminuição do subitem 1, o que equivale a 21,73% do valor inicial atualizado do Contrato nº 07/2023, com fundamento no Art. 125, da Lei 14.133/21.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 07/2023 por mais 12 meses, a partir de 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.3. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 07/2023 em 3,68% (três inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), com efeitos a contar de 1º de julho de 2024, nos termos da cláusula sexta do Contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a supressão, prorrogação e o reajuste, o valor deste Termo Aditivo será de R\$ 21.912,43 (vinte e um mil novecentos e doze reais e quarenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE APÓS ALTERAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR POR APLICAÇÃO	APLICAÇÕES POR ANO	VALOR TOTAL ESTIMADO REAJUSTADO
1. Serviço de Dedetização, desinsetização e desratização	Áreas internas e externas do Edifício Multi	3.417	m²	21.336	10.451	R\$ 0,1347	R\$ 0,1397	R\$ 1.460,20	4	R\$ 5.840,79
	Áreas internas e externas do Edifício Darcy Ribeiro (incluindo Berçário e Consultório Médico).		m²	17.430	17.430	R\$ 0,1362	R\$ 0,1413	R\$ 2.462,59	4	R\$ 9.850,36
	Áreas internas e externas do Depósito de bens da Controladoria.		m²	1.257	1.257	R\$ 0,3977	R\$ 0,4124	R\$ 518,44	12	R\$ 6.221,28
	TOTAL			40.023	29.138				20	R\$ 21.912,43

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 370003/00001
- II - Fonte de Recursos: 100
- III - Programa de Trabalho: 235388
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.39
- V - Plano Interno: 20.22.00 - Gestão de Logística
- VI - Nota de Empenho: 2024NE000016

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme cláusula nona do contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS	SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE LUCCA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	CONCEITO CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATANTE	CONTRATADA
<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE LUCCA**, **Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, **Diretora de Gestão Corporativa**, em 21/06/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA ALMEIDA MAGALHÃES**, **Testemunha**, em 24/06/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA**, **Testemunha**, em 24/06/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3260779 e o código CRC 39A42873

Referência: Processo nº 00190.108206/2022-19

SEI nº 3260779